

## TERMO ADITIVO Nº 02/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000185/2021-72

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO D E FORNECIMENTO DE ASSINATURAS PARA ACESSO ONLINE A JORNAIS E REVISTAS PERÍODICOS NACIONAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.****CONTRATO Nº 17/2022**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.719.671/0001-60, sediada no ADE – Conjunto 13 – Lote 09 – Parte “B” - Águas Claras – DF – Cep: 71.987-720, Telefax: (61)3349-1344 / (61)98125-4976, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, brasileiro, CPF nº 512.923.191-00, doravante designada **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, consoante consta do Processo nº 00088.000185/2021-72, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, o reequilíbrio econômico-financeiro e a supressão de serviços, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até 24 de maio de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o reequilíbrio dos preços, em virtude da negociação, o valor total do Contrato passa de R\$ 145.634,64 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 138.040,08 (cento e trinta e oito mil quarenta reais e oito centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Terceira** – A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 0,47 % do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Quarta** – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro e da supressão, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 11.503,34 (onze mil quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o preço total de R\$ 138.040,08 (cento e trinta e oito mil, quarenta reais e oito centavos).

Subitem	Título	Unidade de Medida	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
1.1	A Tarde da Bahia	Unidade	2	11,39	22,78	273,36
1.2	Carta Capital	Unidade	10	28,85	288,50	3.462,00
1.3	Correio Braziliense	Unidade	22	13,26	291,72	3.500,64
1.4	Crusoe	Unidade	25	8,55	213,75	2.565,00
1.5	Diário Catarinense SC	Unidade	2	12,54	25,08	300,96
1.6	El Pais/Esp	Unidade	5	42,16	210,80	2.529,60
1.7	Estado de Minas MG	Unidade	2	17,54	35,08	420,96
1.8	Estado de São Paulo SP	Unidade	43	14,50	623,50	7.482,00
1.10	Exame	Unidade	10	10,75	107,50	1.290,00
1.11	Financial Times	Unidade	25	148,45	3.711,25	44.535,00
1.12	Folha de São Paulo SP	Unidade	18	21,18	381,24	4.574,88
1.13	Gazeta de Alagoas AL	Unidade	2	14,00	28,00	336,00
1.14	Gazeta do Povo PR	Unidade	10	19,55	195,50	2.346,00
1.15	Isto É	Unidade	18	25,70	462,60	5.551,20
1.16	Isto É Dinheiro	Unidade	7	25,70	179,90	2.158,80
1.18	Le Monde Diplom/Fr	Unidade	15	23,64	354,60	4.255,20
1.19	O Antagonista	Unidade	11	8,67	95,37	1.144,44
1.20	O Dia	Unidade	3	13,09	39,27	471,24
1.21	O Globo RJ	Unidade	42	20,71	869,82	10.437,84
1.22	O Popular GO	Unidade	2	8,96	17,92	215,04
1.23	Revista Oeste	Unidade	5	15,54	77,70	932,40
1.24	The Economist	Unidade	12	65,92	791,04	9.492,48
1.25	The New York Times	Unidade	11	25,30	278,30	3.339,60
1.26	Time	Unidade	15	35,89	538,35	6.460,20
1.27	Valor Econômico SP	Unidade	38	30,07	1.142,66	13.711,92
1.28	Veja	Unidade	26	15,11	392,86	4.714,32
1.29	Zero Hora RS	Unidade	5	25,65	128,25	1.539,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11.503,34</b>	<b>138.040,08</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 138.040,08 (cento e trinta e oito mil quarenta reais e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039 Notas de Empenho: 2023NE897, de 22 de maio de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**  
Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

**FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**  
Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, **Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 24/05/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4274492** e o código CRC **48FFF3F9** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00088.000185/2021-72

SUPER nº 4274492